

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024 conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2024 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.133.038,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil, trinta e oito reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
172 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	80.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
613 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	49.330,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
313 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00920.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - INSTRUMENTO DE REPASSE 4122701_2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	13.689,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
261 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00921.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - Contrato de Repasse nº 939653/2022/MDR/CAIXA Recapeamento Asfáltico	960.019,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
361 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	30.000,00
Soma Suplementação		1.133.038,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.133.038,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil, trinta e oito reais)** sendo **I ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 123.689,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)** **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais)** e **III SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 49.330,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
187 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	80.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
313 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00920.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - INSTRUMENTO DE REPASSE 4122701_2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	13.689,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
330 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	30.000,00
Soma Anulação		123.689,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
920	00920.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - INSTRUMENTO DE REPASSE 4122701_2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	960.019,00
Soma Excesso de Arrecadação		960.019,00
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	49.330,00
Soma Superávit Financeiro		49.330,00
Soma Total		1.133.038,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 020/2025, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através do agente de contratação o senhor Marcelo Sanguino Augusto, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de credenciamento, CONFORME Processo Administrativo nº. 004/2025, Inexigibilidade de Licitação 001/2025. Inicialmente o agente de contratação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como os projetos de venda das proponentes interessadas no objeto deste certame, quais sejam **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPONGAS – COARA, COOPAST – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA, COOPERATIVA E COMERCIALIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA – COPRAN, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, OSMAR ADRIANO PEGORIN, JOÃO ANTONIO MOLINARI, LUIS APARECIDO MOLINARI, SILVIO SALVADOR, SEBASTIAO FORATO, APARECIDO LUIZ DE PAULA, MARIO DE SOUZA, DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI e ANDREA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZ.** Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que todos os participantes apresentaram os documentos de acordo com o edital e dentro dos prazos de vigência. Assim o sendo, por se tratar de Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, todos os participantes foram declarados habilitados e posteriormente passou-se para análise das propostas de preço apresentadas através do projeto de venda, considerando a inviabilidade de competição, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural previamente chamados e cadastrados perante este Ente Municipal, conforme tabela abaixo, sobretudo pelo art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, afim de suprir as necessidades alimentares da rede pública municipal de ensino. Após análise das propostas através dos projetos de venda, foram declarados os participantes credenciados previamente classificados e habilitados conforme tabela anexa (ANEXO I). Dessa forma, conforme disposto no item 06 do edital, estabelece-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os fornecedores apresentem amostras de seus produtos, conforme especificado na tabela do ANEXO II. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e esta ata será assinada por todos os membros da comissão e pelo gerente de merenda.

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação

FÁBIO LUIS LORENÇATO
Membro Equipe de Apoio

LUIS FILIPE ANKLAN RESENDE
Membro Equipe de Apoio

SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO
Gerente da Merenda Escolar

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO AGRICULTORES/FORNECEDORES

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO	PRODUTOR	CNPJ/CPF	QTD.	VALOR TOTAL R\$
Form. Local	1º	PAO CASEIRO	OSMAR ADRIANO PEGORIN	024.273.329-84	2.622KG	39.985,50
Form. Local	1º	PAO CASEIRO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	1.702KG	25.955,50
Form. Local	1º	PAO CASEIRO	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	29.580.026/0001-38	426KG	6.496,50
Form. Local	1º	PAO CASEIRO INTEGRAL	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	045.394.309-80	628KG	16.359,40
Form. Região Geográfica Imediata	2º	PAO CASEIRO INTEGRAL	COARA	57.493.446.0001-12	672KG	17.505,60
Form. Local	1º	PAO TIPO BISNAGUINHA DE LEITE	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	045.394.309-80	4.000UN.	3.720,00
Form. Local	1º	ALFACE	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	450KG	3.811,50
Form. Local	1º	ALFACE ORGANICO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	650KG	6.981,00
Form. Local	1º	COUVE MANTEIGA ORGANICO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	170KG	1.728,90
Form. Local	1º	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	100KG	1.415,00
Form. Local	1º	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA ORGANICA)	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	120KG	1.994,40
Form. Local	1º	MANDIOCA	SEBASTIÃO FORATO	727.755.569-49	1000KG	6.390,00
Form. Local	1º	BANANA NANICA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	772.986.759-15	7.000KG	27.510,00
Form. Local	1º	BANANA NANICA	APARECIDO LUIZ DE PAULA	606.089.519-00	5.000KG	19.650,00
Form. Local	1º	CHEIRO VERDE (SALSA)	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	50KG	751,50
Form. Local	1º	REPOLHO BRANCO	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	400UN.	1.680,00
Form. Local	1º	CENOURA	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	800KG	3.184,00
Form. Local	1º	ABOBRINHA TIPO MENINA ORGANICA	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	550KG	3.327,50
Form. Região Geográfica Imediata	1º	ABÓBORA DESCASCADA	COARA	57.493.446.0001-12	300KG	2.253,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Form. Região Geográfica Imediata	1º	CHUCHU	COARA	57.493.446.0001-12	600KG	2.424,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	ACELGA	COARA	57.493.446.0001-12	250 UN.	1.215,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	POLPA MARACUJÁ	COARA	57.493.446.0001-12	280KG	11.480,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	MELANCIA	COARA	57.493.446.0001-12	900KG	3.096,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º	MELANCIA	COOPAST	29.580.026/0001-38	900KG	3.096,00
Form. Local	1º	TOMATE	DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI	077.355.719-92	2.400KG	13.320,00
Form. Local	1º	BETERRABA	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	200KG	776,00
Form. Local	1º	BATATA DOCE	MARIO DE SOUZA	688290.279-87	400KG	1.496,00
Form. Local	1º	ABACATE	COARA	57.493.446.0001-12	380KG	1.710,00
Form. Local	1º	BOLACHA CASEIRA	ANDREA CRISTINA P MICHALEWSCZ	045.394.309-80	500KG	13.415,00
Form. Local	1º	GOIABA VERMELHA	COARA	57.493.446.0001-12	700KG	5.005,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	COUVE FLOR	COARA	57.493.446.0001-12	250UN.	2.102,50
Form. Região Geográfica Imediata	1º	BEBIDA LACTEA – SABOR MORANGO	COPRAN	02.052.962/0001-10	3.500LTS	24.640,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	REQUEIJAO CREMOSO	COPRAN	02.052.962/0001-10	250KG	12.230,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	QUEIJO MINAS FRESCAL	COPRAN	02.052.962/0001-10	450KG	14.589,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	RÚCULA	COARA	57.493.446.0001-12	200KG	2.286,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	BRÓCOLIS CHINES	COARA	57.493.446.0001-12	250KG	2.407,50
Form. Região Geográfica Imediata	1º	DOCE PASTOSO (GOIABA, BANANA OU ABOBORA)	COARA	57.493.446.0001-12	35KG	991,55
Form. Região Geográfica Imediata	2º	DOCE PASTOSO (LEITE)	COARA	57.493.446.0001-12	60KG	1.813,80
Form. Local	1º	ESPINAFRE	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	100KG	844,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º	LARANJA PERA	COARA	57.493.446.0001-12	2.500KG	14.300,00
Form. Local	1º	LIMAO	MARIO DE SOUZA	688290.279-87	350KG	1.771,00
Form. Local	1º	MAMAO FORMOSA	MARIO DE SOUZA	688290.279-87	6500KG	4.758,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Forn. Região Geográfica Imediata	1º	MANGA TOMI	COARA	57.493.446.0001-12	250KG	1.375,00
Forn. Local	1º	MORANGO	MARIO DE SOUZA	688290.279-87	80KG	2.726,40
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	PEPINO	COARA	57.493.446.0001-12	800KG	3.392,00
Forn. Local	1º	PIMENTAO	MARIO DE SOUZA	688290.279-87	80KG	598,40
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	COOPAST	29.580.026/0001-38	600LTS	9.696,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	UVA	COARA	57.493.446.0001-12	400KG	5.128,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	POLPA DE ACEROLA	COARA	57.493.446.0001-12	260KG	5.642,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	POLPA DE MORANGO	COARA	57.493.446.0001-12	120KG	3.288,00

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

RELAÇÃO DE ITENS/FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

ITEM	PRODUTO	PRODUTOR	CPF/CNPJ
19	DOCE PASTOSO (GOIABA, BANANA OU ABOBORA)	COARA	57.493.446.0001-12
20	DOCE PASTOSO (GOIABA, BANANA OU ABOBORA)	COARA	57.493.446.0001-12
31	PAO CASEIRO INTEGRAL	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	045.394.309-80
31	PAO CASEIRO INTEGRAL	COARA	57.493.446.0001-12
36	QUEIJO MINAS FRESCAL	COPRAN	02.052.962/0001-10
37	REQUEIJAO CREMOSO	COPRAN	02.052.962/0001-10
44	POLPA DE ACEROLA	COARA	57.493.446.0001-12
45	POLPA MARACUJÁ	COARA	57.493.446.0001-12
46	POLPA DE MORANGO	COARA	57.493.446.0001-12

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023, PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **19 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a **UNIDADE COMPRADORA** (código UASG **987831**) e o **NÚMERO DA COMPRA** (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 067/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados (as) a partir de 04 de fevereiro de 2025, os senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA GIGLINI	**626.23** SESP/PR	60º - AMPLA CONCORRÊNCIA
KEMYLI BETTIN	**728.91** SESP/PR	65º - AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO	**10.88** SESP/PR	67º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 068/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	**27.44** SESP/PR	49º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VALDINEI APARECIDO BENELLI**, portador da cédula de identidade Registro Geral **8354** SESP/PR, CPF **1.103.339** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIR DE SER. URB. E INDUSTRIA – SÍMBOLO CC-2, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora **LUCIANA CRISTINA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº **38122** SESP-PR, CPF **0.639.346***, Matrícula nº 884, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GER PROT SOCIAL BASICA – CC3, a partir do dia 04/02/2025, conforme protocolo nº 168/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 069/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/02/2025 A 11/02/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041441	EDILENE AP DA SILVA DE OLIVEIRA	68º
0042274	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO	69º
00390245	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	70º
0039293	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	71º
0039830	VERONICA ALVES DA SILVA MADALOZO	72º

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCEDENTE
0041458	MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	11º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040603	WELINGTON ALVES GONÇALVES SIQUEIRA	18º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: NATHALIA LUÍSA DO AMARAL PEREIRA
CPF: 132.822.769-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passado assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Comunicação Interna nº 074/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**

CPF: 100.490.369-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passado assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Comunicação Interna nº 074/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 037/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADO: **MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA**

CPF: 070.497.109-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 043/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **NATHALIA LUÍSA DO AMARAL PEREIRA**

CPF: 132.822.769-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passado assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 044/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **CLAUDIA ELAINE MADRONA**

CPF: 803.630.679-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 048/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **ANA MARIA ANKLAN CUARELI**

CPF: 366.537.649-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93..

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **CLAUDELAINÉ MIGLIORINI BORRASCA**

CPF: 021.149.829-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025 e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Comunicação Interna nº 074/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 051/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADO: EMERSON FRANCISCO DA SILVA

CPF: 083.526.989-23

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Comunicação Interna nº 074/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 057/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SANDRA MARINHO LOPES NABARRO**

CPF: 021.177.049-30

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 059/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADO: **GUSTAVO RIBEIRO ALVES**

CPF: 061.711.759-43

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 12(doze) meses, apenas no item 14 - **“Alongamento e Localizada”** do contrato, passado assim a vigência até 20/02/2025, a execução dos serviços se dará até 31 de janeiro de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 060/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADO: **ROGERIO APARECIDO FAGUNDES**

CPF: 005.518.519-37

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficinas. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 063/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SONIA MARIA SCHIAVO**

CPF: 368.002.109-78

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 059/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 097/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA**

CPF: 114.100.489-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando assim a vigência até 20 de maio de 2025 e a execução dos serviços se dará até 30 de abril de 2025, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Comunicação Interna nº 074/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a inclusão de profissionais da saúde – Médicos, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

PROFISSIONAL: ANNA CAROLINE LIMA RIBEIRO – CRM: 53571/PR

PROFISSIONAL: RHUAAN BARBOSA DE ARAUJO GARCIA - CRM: 71689/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando a inclusão dos profissionais médicos acompanhados dos documentos dos mesmos, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, apto a prestarem os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ Nº: **33.458.003/0001-22**

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão do profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

Profissionais: MELLYNA ESTEFANUTO VIEIRA – CRM: 58115/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº030/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JUNIOR CEZAR OTONI, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, estatutário efetivo, matrícula nº791, CPF: XXX.255.829-XX, **3 (TRÊS)** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Com saída dia 12/02/2025 às 00:00h e retorno no dia 14/02/2025 às 22:00hrs. Referente a **CAPACITAÇÃO PARA OS COORDENADORES DA DEFESA CIVIL, CORRELAÇÃO A PREVENÇÃO E O GERENCIAMENTO DE DESASTRE – EVENTO ESTE PROMOVIDO PELO PARANÁ MAIS CIDADES**. Veículo Oficial Municipal – **VOLKSWAGEN/SAVEIRO – DEFESA CIVIL – Placa: SFC-7B18**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.02.04
14:40:15 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 29 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº031/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 04/02/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 05/02/2025 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar a paciente **JULIANA ANGELIM MESSIAS** ao Hospital das Clínicas da UFPR, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2582 – PÁG. 30 – TERÇA-FEIRA – 04 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Donizete Aparecida Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Geral, na forma dos artigos 112,116 e 120 do estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 20 (vinte) dias de férias, e a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025, para serem gozadas de 05/02/2025 à 24/02/2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente